LEI Nº 515

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, - ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de - Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que - a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado- a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Departamento de Estradas de Rodagem), objetivando a execução de melhoramentos em Rodovias Vicinais Municipais.

§ Único -Cada Convênio será encaminhado posteriormente para a aprovação pela Câmara Municipal.

Art.2º- O Governo do Estado de Santa Catarina participará com 50% (cinqüenta por cento) do investimento total, participando a Prefeitura Municipal com os outros 50% (cinqüenta por cento).

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 27 de abril de 1981

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Sec.